CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua São José, 263 - Centro
Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338
CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111/2001

"AUTORIZA PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA NO RECESSO PARLAMENTAR".

O Povo de Santana do Paraíso-MG., por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º - Fica o Chefe do Legislativo Municipal autorizado a proceder o pagamento de verba indenizatória em caso de convocação de sessões extraordinárias no período em que a Câmara Municipal estiver em recesso parlamentar.

Parágrafo Único - A indenização mencionada no caput do artigo anterior, basea-se no Art. 57, § 7º da Constituição Federal e no Artigo 8º Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O valor da verba a ser paga, deverá ser igual ao subsídio mensal recebido pelos vereadores.

Art. 3º - A verba indenizatória será una, não importando o número de sessões realizadas no período de recesso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.002.

Santana do Paraíso, 28 de dezembro de 2.001

José Cassimiro Magalhães
Presidente

Varley Cândido de Assis
Vice-Presidente

João Almeida de Oliveira
Secretário

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Resolução de nº 111/2001.

Santana do Paraíso, 11 de janeiro de 2.002

JOSÉ CASSIMIRO MAGALHÃES
PRESIDENTE

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.
Em, 11/01/02.
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.
Em, 11/01/02.
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.
Em, 11/01/02.
PRESIDENTE DA CÂMARA